



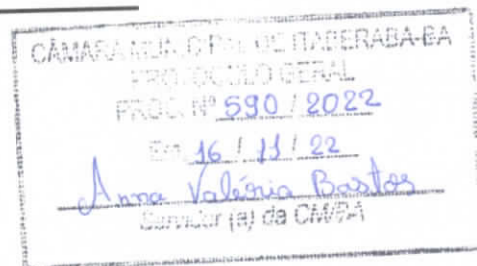
Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Solicitar que a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania intervenha junto ao Governo do Estado da Bahia com vista a estudar a possibilidade de isentar as pessoas carentes do pagamento das taxas relativas à emissão da 2ª via do documento de identidade (RG).

JUSTIFICATIVA

Há algum tempo atrás, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, tinha prerrogativas de inserir essas taxas das pessoas mais carentes através dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Uma vez que esse serviço passou a ser administrado pelo Estado da Bahia, cabe ao Governo Municipal reivindicar a concessão deste benefício, de modo a ajudar aos nossos munícipes que não dispõem de recursos financeiros para arcar com mais este encargo.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
"Niltinho da Saúde"